



Câmara Municipal de Pilar

Protocolo nº: 0000061000022024

Situação: Em Andamento
Data de Emissão: 10/06/2024
Interessado: MARCOS ALEXANDRE DA SILVA
Assunto: Aditivo - Locação de veiculos
Descrição: PEGASUS LOCADORA

Para consultar o andamento deste protocolo acesse: <https://markasistemas.com.br/camara-pilar/protocolo/>
Tenha em mãos o número do protocolo e o código de consulta.

Data	Situação	Departamento
10/06/2024	Aberto	ADMINISTRATIVO - CAMARA MUNICIPAL
10/06/2024	Encaminhado	GABINETE PRESIDENTE - CAMARA MUNICIPAL



Cód. de Consulta

9781415465530015

https://markasistemas.com.br/camara-pilar/protocolo/consulta?codigo_consulta=97814154655300150000061000022024

ADMINISTRATIVO | CAMARA MUNICIPAL

Pilar, 10/06/2024



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



Memorando nº 014/2024.

Pilar, 10 de junho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Pilar/AL

Assunto: autorização para a prorrogação do contrato nº 01/2019, que tem como objetivo prestação dos serviços de Locação de Veículos.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Informamos que o contrato nº 01/2019, firmado entre nosso município e a empresa PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ sob o nº 08.602.078/0001-98, que tem como objetivo prestação dos serviços de Locação de Veículos, tem vencimento do seu 5º termo aditivo no próximo dia 23 de junho do corrente ano.

A empresa durante esse tempo vem prestando satisfatoriamente os serviços contratados que são de suma importância para nossa administração.

A lei nº 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratos na administração pública em seu artigo 57, transcrito a seguir, determina 60 (sessenta) meses como prazo máximo de vigência dos contratos firmados na administração pública.

Lei 8.666/93

...

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

...

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

A mesma lei e artigo ainda permite que em casos excepcionais o contrato pode ser prorrogado por mais 12 (doze) meses além do previsto anteriormente;

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Em virtude do momento excepcional em que o novo procedimento licitatório dependeu de atualizações em razão da Nova Lei de Licitações e Contratos, nº 14.133/21, solicitamos de vossa excelência a autorização para a prorrogação do citado contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar a partir de 23/ de junho do corrente ano, ou até a regularização da atual situação e realização do novo processo licitatório, o que acontecer primeiro.



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



Informamos que em contato inicial com a empresa a mesma manifestou interesse em efetuar a prorrogação do contrato com manutenção de todas as cláusulas e principalmente valores pactuados.

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que julgar necessário e ficamos n aguardo do vosso pronunciamento.

Marcos Alexandre da Silva
Marcos Alexandre da Silva
Diretor administrativo



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Diante do exposto, **AUTORIZO** a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2019, em caráter excepcional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, mantidas todas as cláusulas contratuais, em especial os valores contratados, cabendo à Diretoria Administrativa redigir o Termo Aditivo, encaminhando a este gabinete para a devida assinatura do instrumento.

Ao final, publique-se.

Pilar, 18 de junho de 2024.


TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Pilar/AL



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Rua Miguel Macedo, nº 100 – Centro, CEP: 57150-000 - Pilar - AL



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019 – CARÁTER EXCEPCIONAL

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL E A EMPRESA PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

1 - **CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE PILAR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.629.230/0001-26, com sede a Rua Miguel Macedo, nº 100, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Presidente, José **TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, alagoano, portador do CPF/MF sob nº 011.991.724-64.

2 - **CONTRATADA: PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ sob o nº 08.602.078/0001-98, sediada à Rua Dr. Guedes Gondim, nº 136, Centro, Maceió/AL, representada neste ato pelo Senhor **THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO**, portador CPF nº 026.827.364-24.

As partes acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato supramencionado, em conformidade com as condições e instruções contidas no processo administrativo originário, embasado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, bem como nas cláusulas expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação do prazo do Contrato nº 01/2019, firmado para Locação de Veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

Fica prorrogada a vigência contratual em 60 (sessenta) dias, de 21/06/2024 a 21/08/2024, em conformidade com o item 12.1 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO

A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente do objeto deste instrumento, para o exercício vigente, será a indicada abaixo:

Função Programática: 01.031.0001.2001 – Manutenção das Ações da Câmara Municipal de Pilar


Elemento de Despesa: 3.3.39.039.14 – Locação de bens móveis, outros serviços de natureza intangíveis


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas contratuais, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, estando as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Pilar/AL para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciado expressamente outro, por mais privilegiado que seja.

Pilar/AL, 21 de junho de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL
TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente - Contratante


PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA
THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO
Representante Legal - Contratada